



48

Breço Eletrônico SAP
114/2020

1
Mobiliário

Abertura 25/8 8 horas

AC

Site

Portal

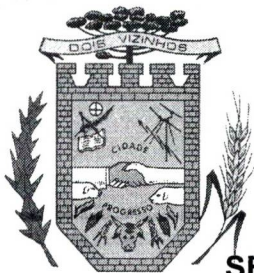
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 214 / 2020

DATA 6/8/20

Federal



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.



DE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

DATA: 03/08/2020

PARA: Secretaria de Administração e Finanças

C.I. Nº 264/2020

Solicito abertura de processo licitatório para a aquisição Mobiliário e Equipamentos para o Cmei Mundo Feliz.

Lembrando que este itens, citados abaixo, já foram licitados no Pregão Eletrônico 075/2020, porém, os mesmo ficaram **DESERTO**.

Segue na tabela abaixo, a relação dos produtos com suas respectivas quantidades e especificação do produto.

Nome do produto	Qtde
<p><u>Fogão Comercial 6 Queimadores Com 2 Forno FG1 - (Proinfância)</u> Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</p> <p>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. <i>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</i> Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</p> <p>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16"</p>	06 Unid.

Administração Municipal de Dois Vizinhos

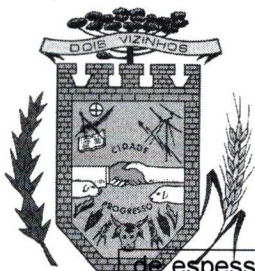
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800

Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br

www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ



de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painelas, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm.

CARACTERÍSTICAS

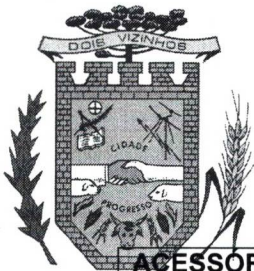
Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



ACESSÓRIOS

Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

GARANTIA

Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



GESTOR DO CONTRATO: Luciana Adona Perondi

FISCAL DO CONTRATO: Rosane Maria Latenik da Rosa

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Marilei Rejane Kopper

FONTE: CONTA CORRENTE 585505 – RECURSO 142 FNDE – MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA

Sendo o que havia para o momento, desde já agradecemos vossa colaboração no atendimento desta solicitação.

AutORIZADO
Boaretto
ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 15243/2019

Atenciosamente,
Luciana Adona Perondi
Luciana Adona Perondi
Gestora Secretaria de Educação,
Cultura e Esportes
Decreto nº 14658/2018

Administração Municipal de Dois Vizinhos
Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone: 46. 3536-8800
Cx. Posta 53 – CEP 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08
gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



CNPJ: 00.503.931/0001-02
 IE: 31201090-99
 e-mail: financeirogrupovolfran@gmail.com
 Chopinzinho - PR.



ORÇAMENTO

Razão Social: Francescon Presentes LTDA
 CNPJ: 00.503.931/0001-02
 Fone: (46) 3242-1814 (46)99974-2509

QT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	FG1 FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS (CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO) FOGÃO INDUSTRIAL ALTA/BAIXA PRESSÃO 6 BOCAS 3 QUEIMADORES DUPLO MÉDIO E 3 QUEIMADORES PALMATÓRIA GRELHAS EM FERRO FUNDIDO COMP: 114CM/ PROF TOTAL COM TUBULAÇÃO 89 CM PERFIL - 7 PINTURA ELETROSTÁTICA COM 2 FORNOS INDIVIDUAL GRANDE DE BAIXA PRESSÃO EM AÇO INOX FORNO PARTE INTERNA COM: 51 CM PROF 80 CM ALT 26 CM CAPACIDADE: 106 LITROS CONSUMO DE GÁS: 0,360 KG/H TEMPERATURA MAX: 320°C COM 1 GRADE INTERNO EM INOX REMOVÍVEL	R\$3.779,00	R\$3.779,00

Validade da Proposta: 30 dias



Chopinzinho, 31/07/2020

GRUPO
Volfran

00 503 931/0001-02
 FRANCESCON PRESENTES
 LTDA - ME
 Av. XV de Novembro, 4210 Sala 03
 85580-000 Chopinzinho PR

FRANCESCON PRESENTES LTDA
 00.503.931/0001-02
 Av. XV de Novembro 4210 Centro
 Chopinzinho - PR

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com



À
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UNIT
FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO FG1 - (PROINFÂNCIA) Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. <i>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</i> Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; <i>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painelas com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</i> PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painelas, constituída por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painelas, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox	8.000,00

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. DIMENSÕES DO FORNO Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm. CARACTERÍSTICAS Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. ACESSÓRIOS Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm. GARANTIA Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. **ITAJOBÍ**

O presente orçamento tem validade de 30 (trinta dias).

Os itens estão em valores unitários.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2020.

Ana Michele Santolini
CENTRO OESTE COM DE MOV E EQUIP LTDA.

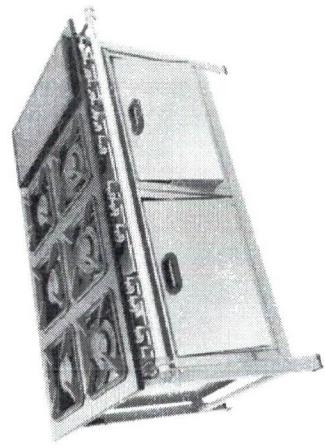
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

ATENDIMENTO
(21) 96773-5289



QUE VOCÊ ESTÁ BUSCANDO?

Fogão Industrial 6 Bocas 30X30 Chapa e 2 Fornos Luxo Metalmaq



Destaque **Oferta**

MARCA: METALMAQ
MODELO: M30 LUXO 3QD P6.5
REFERÊNCIA: M30 LUXO 3QD

Gas
Gás de Botijão (GLP)

De R\$ 3.345,50
R\$ 3.196,80
R\$ 2.973,02 à vista com desconto
266,40 Sem juros

• LISTA DE DESEJOS

Fale conosco, nós estamos online!

Digite aqui para pesquisar





PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 416/19 - PREGÃO N.º 64/19

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE-MG, com sede na Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, Bairro Centro, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 18.187.823/0001-33, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, portador do RG M-7.760.787 e CPF 024.086.566-99, residente no Bairro Penha, zona rural do município de Nova Resende-MG, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do referido processo licitatório, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 44.630/07, Decreto Municipal nº 061/2005, de 07 de outubro de 2005, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no pregão, resolve registrar os preços das empresas vencedoras no referido processo licitatório, descritas nesta ata, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FORNECEDORAS

1.1 – Este documento tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos industriais para casa, escritório e escolas deste município de Nova Resende/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 - Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência e as Propostas Comerciais apresentadas pelos FORNECEDORES no Processo Licitatório nº 416/19, Pregão Presencial nº 64/19.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Resende/MG não será obrigado a adquirir o objeto desta licitação exclusivamente por este Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização de execução desta Ata de Registro de Preços caberão ao Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro abaixo, para um período de 12 meses:



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
1	45	UNIDADE	4180	CADEIRA FIXA 04 pes, tubo 3/4, estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura, revestimento em tecido na cor preta .
2	47	UNIDADE	4262	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA modelo secretaria com braco com ajuste de altura na cor preta, capacidade minima de 110kg tecido Jserrano, cadeira com ajuste de altura.
3	48	UNIDADE	11722	LONGARINA cadeira longarina 4 lugares, confeccionada em polipropileno. Estrutura tubular em amm pintado. Modelo:Fixa Linha:Iso Sem bracos Revestimento do assento e encosto:polipropileno Base:preta Cor:Vermelha
4	4	UNIDADE	48	BEBEDOURO BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO POT. 125-145 - BB1 MODELO PROINFANCIA: - Bebedouro elterico conjugado, potncia 120-145 para agua gelada. Gabinete em aco carbono pre-tratado contra corrosao e pintura epoxi a po; Tres torneiras em latao cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem; Duas Pias em aco inoxidavel polido;Filtro de agua com carvao ativado e vela sinterizada; Reservatorio de agua em aco inoxidavel com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 47 a 157C; Dimensoes: Altura:960mm Largura:660mm Profundidade:290mm; Altura da parte conjugada: 650mm;
5	5	UNIDADE	20352	MICROONDAS MICROONDAS 27L - MI MODELO PROINFANCIA: Microondas 27L - LINHA BRANCA Display Digital -Potencia de Saida: 1500 W Cores: branco -Capacidade: 27 litros -Dimensoes aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP) -Peso aproximado: 15,3Kg
6	5	UNIDADE	24131	FORNO ELETRICO 46L 110V FORNO ELETRICO PARA BANCADA, COM TIMER E AUTO LIMPANTE. CORPO EXTERNO EM ACABAMENTO BRANCO. CORPO INTERNO COM REVESTIMENTO AUTOLIMPANTE.



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				TERMOSTATO AUTOMATICO DE PRECISAO (50 A 300). 02 RESISTENCIAS BLINDADAS (SUP. 750W E INF. 1000W). TIMER DE 0 A 120 MINUTOS. TECLA MULTIFUNCAO. PORTA REMOVIVEL DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO. ISOLANTE TERMICO. LAMPADA INTERNA. BANDEJA DE RESIDUOS. PRATELEIRA REMOVIVEL EM 3 POSICOES. POTENCIA MINIMA DE 1750W.
7	5	UNIDADE	24134	ARMARIO AEREO 3 PORTAS COMPOSICAO/MATERIAL: ACO. PINTURA/REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO. PRATELEIRA: 1. DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO: 55X120X30CM. PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO.
8	5	UNIDADE	26627	GELADEIRA BRANCA FROST FREE 2 PORTAS, 437 LITROS, PODENDO SER NAS CORES BRANCA OU EVOX, POTENCIA DE 115W, CONGELAMENTO RAPIDO, GAVETAS PARA LEGUMES, VERDURAS, VOLTAGEM 110V.
9	2	UNIDADE	28613	GRILL SANDUICHEIRA Antiaderente Porta Fio Ala Termica 110v 700 Watts de potencia Garantia de 12 meses
10	2	UNIDADE	29969	GELADEIRA DE 240 LITROS BRANCA Tipo de degelo: O degelo utilizado em seu Refrigerador permite eliminar o gelo formado sem que se necessite desligar o refrigerador ou alterar a condicao de funcionamento do mesmo. Voce pode definir o momento que pretende executar o degelo. 1 Porta Capacidade liquida de armazenamento: Refrigerador + freezer 240l, sendo: Refrigerador 214 litros Freezer 26 litros 02 Prateleiras aramadas removiveis com altura regulavel Gaveta Extrafria: ideal para resfriar bebidas e alimentos rapidamente Gavetao transparente para frutas e legumes: pratico, facilita a visualizacao dos alimentos e organiza melhor o espao interno do refrigerador 05 porta latas porta 12 ovos Eficiencia energetica: classe A Alimentacao 110 volts Garantia de 01 ano Marca e modelo sugerido: Electrolux RE31
11	2	UNIDADE	29970	FOGAO 4 BOCAS BRANCO Cor: Branco Tensao:Bivolt Tipo gas: *GLP/GN Quantidade de queimadores: 4 Acabamento capa queimador: Esmaltado brilhante



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>Sistema: Base c/ suporte p/ eletrodo Material: SS 430 Mesa polido ou escovado: Polido Manipulos: Injetado Trepes: Integrada Material trepes: Arame redondo Classificacao energetica: A Acendimento: Automatico Geometria do vidro: Liso plano FORNO Cavidades: 1 Puxador: Plastico Potencia (KW): 2,0 Escatonamento (C): 18/200/220/250/270 Classificacao energetica: A Acendimento: Automatico Prateleira: 1 fixa Autolimpante: Sim Revestimento do forno: Catalitico a po Volume (litro): 51 MARCA E MODELO SUGERIDOS: EAN Star Branco:</p>
12	5	UNIDADE	23475	<p>TV 40" LED TAMANHO DA TELA: 40" FULL HD: SIM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO: SIM ENTRADA USB: 1 (UMA) ENTRADA HDMI: 2 (DUAS) CONTROLE REMOTO: SIM CONEXES: 1 (UMA) ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR) 1 (UMA) ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO (AV) 1 (UMA) SAIDA DIGITAL OPTICA 2 (DUAS) ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/CABO) RESOLUO: 1.920 X 1.080 LINHAS WIFI INTEGRADO SMART TV.</p>
13	4	UNIDADE	23481	<p>LAVADORA ALTA PRESSAO POTENCIA DO MOTOR: MINIMO DE 1,6 CV PRESSAO NOMINAL: MINIMO DE 1300 LBF VAZAO: MINIMO DE 6 L/MIN GATILHO COM TRAVA DE SEGURANCA MEDIDOR EXTERNO DO NIVEL DE OLEO DA BOMBA MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 6,2M CABO DE ELETRICIDADE DE 5M TENSAO DE 127V MARCA SUGERIDA: JACTO CLEAN J6800</p>
14	15	UNIDADE	26624	<p>LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL De 30 litros, polipropileno.</p>
15	1	UNIDADE	12259	<p>FOGAO IND. 4 BOCA C/ FORNO Fogao a gas alta pressao; Corpo e mesa de aco carbono super resistente em pintura a po eletrostatica, com base fosfatizada; Varao em pintura a po eletrostatica, com base fosfatizada, montado com torneira de AP de 1/8</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>polegadas, sendo uma por cada queimador; Totalmente desmontavel para facilitar o transporte e armazenagem; Grelhas e queimadores em ferro fundido; No sistema de alta pressao, nao e possivel precisar o consumo dos queimadores, devida a passagem de gas ser efetuada, praticamente, de forma direta; Chapa bifeteira em ferro fundido de dupla face, um lado para grelhados e outro liso; Forno de baixa pressao; Porta com acabamento padrao em pintura a po eletrostatica, com base fosfatizada; Forno interno em chapa de aco galvanizado; Isolamento termico em la de rocha; MEDIDAS: 4 BOCAS Largura:740mm Profundidade sem varao:740mm Profundidade com varao:820mm MEDIDAS DO FORNO Internas:270x500x510mm Externas:430x550x570mm</p>
16	34	UNIDADE	23286	<p>ARMARIO DE ACO 2 PORTAS Pintura Eletrostatica em Po Cor: Cinza Altura: 170 cm Largura: 75 cm Profundidade: 35 cm Fechadura com chave Prateleira: 03 Confeccionado em chapa de aco n7 24 tampo n7 26 corpo e prateleira.</p>
17	3	UNIDADE	26560	<p>MAQUINA DE LAVAR CAPACIDADE PARA NO MINIMO 15 KG NO MINIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM FUNCAO CENTRIFUGA COR BRANCA 110 VOLTS</p>
18	11	UNIDADE	26631	<p>ESCADA ALUMINIO Com 5 degraus.</p>
19	5	UNIDADE	3935	<p>PRATELEIRA 1.00X 1.70X0.56</p>
20	15	UNIDADE	23287	<p>ESTANTE DE 6 PRATELEIRAS De Aco Cor Cinza 40cm com 6 Prateleiras Regulaveis Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20 Medidas apos montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm</p>
21	6	UNIDADE	26102	<p>PANELEIRO Em aco, 06 portas, pintura eletrostatica a po, na cor branca, 04 prateleiras. Marca e modelo sugeridos: Itatiaia IPLD-80 itanew</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

22	100	UNIDADE	26555	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMINIO, TELA EM SANET E PES EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO (CxLxA) 1,33x0,54x0,14 MT
23	6	UNIDADE	26559	TANQUE DE LAVAR ELETRICO CAPACIDADE PARA ROUPA SECA DE NO MINIMO 10 KG 110 VOLTS Sistema de lavagem Turbilhonamento Batedor no fundo e nao na lateral.
24	25	UNIDADE	28615	MESA MONOBLOCO EM PLASTICO Cor: Branco Largura: 70,00 cm Altura: 70,00 cm Profundidade: 70,00 cm
25	100	UNIDADE	28616	CADEIRA DE PLASTICO BRANCA REFORADO, SEM BRAÇO, EMPILHAVEL, COR BRANCA, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA PARA 140 KG, EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, TRATAMENTO ANTI UV, USO IRRESTRITO (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, CHUVA E SOL, RESIDENCIAL E COMERCIAL). MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 80,0 CM LARGURA: 55,0 CM COMPRIMENTO= 41,0 CM GARANTIA MINIMA: 5 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICACAO. CERTIFICADA PELO INMETRO.
26	60	UNIDADE	28617	COLCHAO PARA BERCO 1,30 medida: 0,60 x 1,30 x 0,10 cm (LxCxA) Em tecido tratado: antiacaro, antimoho e antialergico, tecido impermeavel (resiste ao derramamento de liquido). Colchao de um lado tecido e do outro plastico. Em espuma de poliuretana densidade 23. Garantia minima de 1 ano.
27	10	UNIDADE	26547	LOUZA BRANCA 2MT COM MOLDURA EM ALUMINIO SUPORTE PARA APAGADOR MEDINDO NO MINIMO 2,00X1,20X0,02 MT
28	10	UNIDADE	26553	LOUZA BRANCA 1,2X0,9 MT COM MOLDURA DE ALUMINIO E SUPORTE PARA APAGADOR
29	60	UNIDADE	45	VENTILADOR Tipo: circulador, mesa, piso. Pas de plastico 03 velocidades de ventilacao com 06 pas alca de transporte na cor preta voltagem 110v potencia 80w
30	79	UNIDADE	4208	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM bivolt, preto, oscilante.



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>Controle de velocidade: girar o botao de controle de velocidade para regular a intensidade da ventilacao.</p> <p>Botao ajuste da oscilacao: apertar o botao de ajuste da oscilacao para ventilar comecar a oscilar. Puxar o botao para parar a oscilaçãop.</p> <p>Trava de movimento vertical: soltar a trava de regulamento de inclinacao ate que esteja totalmente livre para se obter a posicao desejada,e reapertar novamente ate que fique firme.</p> <p>Helice: injetada</p> <p>Grade: de polipropileno</p> <p>Protetor termico: sim</p> <p>RPM: 1500 Watts: 200 Vazao: 220 m3/m</p> <p>Area de ventilacao: 38 m2, garantia:1 ano</p> <p>Potencia: 180 W</p>
31	6	UNIDADE	4619	<p>LIQUIDIFICADOR IND. 2 LT EM AÇO INOX, COPO COM CAPACIDADE PARA 2 LT., ALTA ROTAÇÃO: 25.00 RPM, DESIGN MODERNO, ALIMENTAÇÃO ELETRICA 110 V, POTENCIA 800W, FACIL LIMPEZA.</p>
32	5	UNIDADE	4661	<p>FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS FG1 - MODELO PROINFANCIA Fogao industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de camara e banho maria acoplados. O tamanho das bocas sera de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e com 2 fornos. Medida total: 52x090x080</p>
33	6	UNIDADE	4666	<p>FREEZER HORIZONTAL FREEZER 420 L HORIZONTAL FZ - MODELO PROINFANCIA: Freezer 420L horizontal - linha branca Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526 Garrafa 600ml: 306 Pet 600ml: 306 Pet 1 litro: 194 Pet 1,5 litro: 132 Pet 2 litros: 108 Lata 350ml: 776 Capacidade bruta: 419 litros Capacidade liquida:419 litros Faixa de operacao (Dupla Acao): Funcao Refrigerada: 27C a 87C Funcao Freezer: -187C a -227C Dimensoes aprox. do produto(externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) Dimensoes aprox. do produto(interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) Peso aprox. do produto: 69kg</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				Voltagem: 127 volts
34	3	UNIDADE	6979	BATEDEIRA (USO DOMESTICO) 3 velocidades, capacidade da tigela minimo de 3,6 litros, potencia 150w.
35	10	UNIDADE	26549	DVD PLAYER
36	5	UNIDADE	26626	FERRO ELETRICO
37	37	UNIDADE	4499	MESA SECRETARIA RETANGULAR Retangular, mesa com tampo de madeira aglomerada com acabamento em perfil ergosoft de 30 ml, estrutura em dupla em metalon 50 x 30, gaveteiro de duas gavetas do lado direito da mesa, em aco com fechadura e chave, cor cinza, dimensoes 1,20 x 60 x 75.
38	3	UNIDADE	11724	CADEIRA GIRATORIA ENCOSTO ALTO ESPUMA INJETADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, MECANISMO ERGONOMICO COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS DO ASSENTO E ENCOSTO. ENCOSTO COM AJUSTE. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA A GAS. BASE COM 5 PATAS. APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS. REVESTIMENTO EM TECIDO. COR PRETA. Cadeira tipo Presidente Operativa
39	2	UNIDADE	28620	MESA REUNIAO 6 LUGARES Mesa De Reuniao Oval Com Pvc Flexivel 200 X 90 Cm Estrutura Em Aco Carbono, Tampo Em Mdf E Laterais Com Pvc Flexivel Altura: 74 Cm. Largura: 200 Cm. Profundidade: 90 Cm. Modelo sugerido segue o link: https://www.americanas.com.br/produto/17564149/mesa-de-reuniao-oval-com-pvc-flexivel-200x90-cm?pfm_ac=mesa%20de%20reuniao&pfm_index=23&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page%20
40	4	UNIDADE	28636	MESA REUNIAO 2,50X1,20 MTS Tampo em MDF, retangular, com pes de aco.
41	3	UNIDADE	9516	MESA DE GRANITO Mesa nas medidas 77 x 70 x 110, com 04 cadeiras em estruto ao e assento com espuma desidade D13, revestido em courvin.
42	50	UNIDADE	26554	COLCHONETE 1,30X0,60X0,05 REVESTIDO EM LONA PLASTIFICADA DE ALTA QUALIDADE
43	30	UNIDADE	10637	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL Especificacao Tecnica Requisitos Gerais Obrigatorios: A parte estrutural em aco industrial e dos componentes em termo plastico sao eliminatoria. O assento, encosto, o sobtampo, o painel frontal e as sapatas da mesa e da cadeira devem ser construidos em termoplastico. Sendo que o tampo devera ser injetado em policabornato ou ABS. Todas as partes que entrarem em contato direto com



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

			<p>o usuário, devem ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ao usuário, ou danos as roupas, as bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superfícies aplainadas, lisas e boleadas. Tais partes não podem ser removidas. A angulação das arestas laterais do tampo deve ser de forma a promover uma circunferência completa nas quais o quantitativo das carteiras tenha um total de 06 mesas.</p> <p>A angulação do encosto em relação ao assento deverá ser de 102 graus c/ tolerância de +/- 4%.</p> <p>As estruturas das cadeiras e mesas devem ter seção tubular quadrada e retangular com ou sem emenda; Mesa, tubos 18x18mm para base dos pés e 18x32mm + 18x18mm, para colunas e sobtampo; Cadeira, tubos 46x23mm, para a base dos p T e 46x28mm para as colunas.(Tolerância de +/- 15%).</p> <p>Características da mesa:</p> <p>Altura da superfície superior da mesa = 585mm Profundidade da mesa = 355mm Largura máxima da superf. cie = 560mm Largura mínima da superf. cie = 210mm</p> <p>Características da cadeira:</p> <p>Altura do assento ao chão = 340mm Profundidade do assento = 300mm Largura mínima da superf. cie do assento = 295mm Medidas da superf. cie do encosto = 295mm/165mm Raio máximo de encosto = 340mm</p> <p>As especificações deste item são consideradas adequadas para o objeto suportar o uso normal.</p> <p>Mesa Central do Conjunto Escolar Infantil em Resina Plástica</p> <p>Mesa sextavada, em ABS na cor Bege, estrutura em tudo de aço industrial redondo 7/8", pintura eletrostática epóxi p na cor branca.</p>	
44	200	UNIDADE	10642	<p>CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERS.</p> <p>Requisitos Gerais :</p> <p>A parte estrutural da carteira deve ser construída em metal.</p> <p>O assento , encosto, porta objeto e a prancheta da carteira devem ser construídos em termoplástico; sendo que a prancheta com anti brilho texturizado, em ABS, com porta canetas.</p> <p>O porta objeto, abaixo do assento da carteira , deve ser fechado na parte traseira e nas laterais, com orif. cios para ventilação, construído em ABS.</p> <p>Todas as partes que entrarem em contato direto com o usuário, deverão ser construídas de tal forma que evitem ferimentos ao usuário ou danos as roupas. Quinas, bordas e partes projetadas devem ser arredondadas e as superf. cies aplainadas, lisas e boleadas.</p>



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>Tais partes nao podem ser removidas inadvertidamente. As extremidades dos componentes de tubos metálicos devem ser protegidas com ponteiros de material plástico bem acabadas e as aparentes devem seguir o padrao de cores do conjunto termoplástico.</p> <p>Os parafusos e rebites devem ser instalados nas partes inferiores ou traseiras das superfícies.</p> <p>A carteira, deve ser projetada e construida de forma a garantir a estabilidade do usuário nas diferentes posicoes ou posturas que ele possa assumir durante permanencia na sala de aula, e possuir resistencia mecanica para atender as suas respectivas funcoes.</p> <p>A angulacao do encosto em relacao ao assento devera ser de 102º com tolerancia de +/- 4%.</p> <p>Dimensoes:</p> <p>As dimensoes da carteira escolar obedecem as especificacoes referente a classe e estrutura referencial a altura corporal média, com tolerancia de +/-15% na medida dos componentes termoplásticos</p> <p>Características:</p> <p>Altura da superfície superior da prancheta = 760mm Largura da superfície da prancheta = 320mm Profundidade efetiva da prancheta = 540mm Altura da superfície superior do assento = 460mm Profundidade efetiva do assento = 420mm Largura máxima da superfície do assento = 380mm Largura máxima do encosto = 250mm Raio máximo de encosto = 340mm</p> <p>Dimensoes das estrutura metálicas:</p> <p>A base dos p T da cadeira em tubo de aco 55x22mm, com as colunas em l em tubo de aco 55x30mm. A base da prancheta em tubo de aco 20x20mm. A base do assento em tubo de aco 20x20mm e a interligacao do assento com encosto em tubo de aco 20x20mm.</p>
45	5	UNIDADE	20253	<p>ROUPEIRO EM ACO- AM1 ROPEIRO DE ACO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFANCIA)</p> <p>Serao fornecidos roupeiros em aco na cor cristal, confeccionados em chapa de aco "22" (0,75mm). Os roupeiros em aco serao constituídos por 12 e 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitao para cadeado;</p> <p>Nao serao aceitas ondulacoes, ressaltos, rebarbas imperfeicoes no acabamento dos roupeiros; Deverao ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Apos o processo acima descrito o produto deve</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo.</p> <p>Possuir dobradicas internas para evitar arrombamentos com abertura de 1357, pes removiveis com sapatas plasticas niveladoras 03/8".</p> <p>DIMENCOES- Altura: 1945 mm Largura: 1230 mm Profundidade: 400 mm</p> <p>RECOMENDACOES: Para fabricao indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas.</p> <p>Todas as partes metalicas devem ser unidas entre s por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverao receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos.</p> <p>Serao rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao.</p> <p>Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais.</p>
46	58	UNIDADE	20277	<p>ARQUIVO DE ACO-4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2</p> <p>Devero ser fornecidos arquivos deslizantes em aco, chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento unico, fechamento atraves de tambor cilindrico, com gavetas corredias regulaveis distanciadas a cada 400mm.O Sistema de deslizamento das gavetas sera atraves de rolamento metalico em trilhos telescopicos de aco zincado. Os puxadores embutidos e as dimensoes do porta etiquetas tambem embutido de 75 x 40mm.</p> <p>Deverao ser tratados contra oxidacao com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;</p> <p>Apos o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>eletrostatico de pintura a po, consolidando a superficie do produto com 50 micra de espessura de tinta, no minimo.</p> <p>Rodapes em chapa de aco pintada na mesma cor plati com sapatas niveladoras.</p> <p>Capacidade: 35kg por gaveta</p> <p>RECOMENDACOES:</p> <p>Para fabricao e indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas.</p> <p>Todas as partes metalicas devem ser unidas entre s por meio de solda, configurando uma estrutura unica, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverao receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos.</p> <p>Serao rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricacao.</p> <p>Poderao ser aprovadas variacoes nas especificacoes, para adequacao aos padroes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacoes originais.</p> <p>Alt.: 1050 / Larg.: 470 / Prof.: 710 mm</p>
47	100	UNIDADE	20280	<p>CADEIRAS P/CRANÇAS 4 E 6 ANOS C3 - MODELO PROINFANCIA</p> <p>O assento e encosto das cadeiras serao revestidos de laminado melaminico verde citrino (referencia L111) e fixados atraves de rebites POP. A estrutura sera em tubo de 3/4 com soldagem eletronica, pintura eletrostatica na cor branca.</p> <p>As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolimero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas a estrutura atraves de encaixe.</p> <p>"Parafusos de fixacao do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura do assento da cadeira ao chao: 37,5cm Altura total: 67,5cm Assento da cadeira: 29cm x 27 cm Encosto da cadeira: 29cm x 27 cm</p> <p>RECOMENDACOES:</p> <p>Para fabricacao e indispensavel seguir projeto executivo, detalhamentos e especificacoes tecnicas.</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.</p> <p>Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.</p> <p>Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p> <p>Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.</p> <p>Podem ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.</p>
48	20	UNIDADE	24819	LOUSA VERDE QUADRICULADA FABRICADA EM MDF MEDINDO 3,00x1,20MTS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO.
49	50	UNIDADE	26625	MESA COM CADEIRA INFANTIL 01 MESA COM ARMAÇÃO EM METALON, TAMPO EM MDF, MEDINDO NO MÍNIMO 60X60X55, COM 04 CADEIRAS COM ARMAÇÃO EM METALON, E ACENTRO E ENCOSTO EM MDF, NA ALTURA REFERENTE A MESA.
50	200	CONJUNTO	28618	CONJ. ESCOLAR TAMANHO 06 Composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105 e Portaria 184/2015, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Moveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. - Tampo em MDP com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza pantone 428C, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face. - Topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor azul pantone 287 C, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 1 mm. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). - Travessa superior confeccionada em



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com seccao circular, diametro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pes confeccionados em tubo de ao carbono laminado a frio, com costura, seccao circular, diametro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). - Porta livros em polipropileno virgem e sem cargas, injetado, espessura minima 3mm, na cor cinza pantone 425 C. - Fixacao do tampo a estrutura atraves de: 06 porcas garra rosca metrica M6 (diametro de 6 mm); 06 parafusos rosca metrica M6 (diametro de 6mm). - Fixacao do porta livros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", diametro de 4,0mm, comprimento 10mm. - Fixacao das sapatas aos pes atraves de rebites de "repuxo", diametro de 4, mm, comprimento 12 mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno virgem e sem cargas, injetadas na cor azul pantone 287 C, fixadas a estrutura atraves de encaixe. Bordas arredondadas. - Pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida Epoxi/Poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza pantone 428 C. - Dimensoes acabadas: 450 mm a 452 mm (largura) x 600 mm a 603 mm (comprimento) x 19,0 mm a 20 mm (espessura). - Altura da mesa: Tampo/chao: 74 a 76 cm. Cadeira individual empilhavel com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aco. - Assento e encosto em polipropileno virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul pantone 287 C. Espessura minima do assento 5,5 mm. Espessura minima do encosto 4 mm. - Estrutura em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, diametro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixacao do assento e encosto a estrutura atraves de rebites de "repuxo", diametro de 4,8 mm, comprimento de 12 mm. - Ponteiras e sapatas em polipropileno virgem e sem cargas, injetadas na cor azul pantone 287 C, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expansor. Bordas arredondadas. - Pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida Epoxi/Poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza pantone 428 C. - Dimensoes: Altura da cadeira (Assento/chao): 45 cm a 47 cm. Assento: 40 cm a 42 cm largura x 42 cm a 44 cm profundidade. Encosto: 39 cm a 41 cm largura x 19 cm a 21 cm profundidade. ESPECIFICACOES GERAIS - Nas partes metalicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. - Soldas devem possuir superficies lisas e homogenea, nao devendo apresentar pontos cortantes, superficies asperas



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>ou escorias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perimetro da uniao. - Deverao ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. - Pecas injetadas nao devem apresentar rebarbas, falhas de injecao ou partes cortantes - Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricacao e contra defeitos de oxidacao, a contar da data de aceite da nota fiscal. SELO INMETRO DE IDENTIFICAO DA CONFORMIDADE O conjunto para aluno devera possuir certificacao e selo INMETRO DE Identificacao da Conformidade contendo numero do registro ativo do objeto (de acordo com o Anexo A da Portaria INMETRO n7 105).</p>
51	230	CONJUNTO	28650	<p>CONJ. ESCOLAR TAMANHO 04 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressao, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenolica) de 0,6 mm. Aplicacao de porcas-garras com rosca metrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensoes acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo se tolerancia de ate + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensoes nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerancia de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccao circular de = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pes confeccionados em tubo de aco carbono laminado a frio, com costura, seccao circular de = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor CINZA. As caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor, sao preservadas no produto produzido com materia prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade (da cor CINZA), a criterio da equipe tecnica do pregao. Dimensoes, design e acabamento conforme</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

projeto. No molde do porta-livros sera gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao 8 "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: O nome do fabricante do componente sera obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca. Fixacao do tampo a estrutura atraves de porcas-garras e parafusos com rosca metrica M6, 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabea panela ou oval, fenda Phillips. Nota: A definicao dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura sera considerada, que apos o aperto, nao havera vazio entre a superficie da porca garra e o laminado de alta pressao. Fixacao do portallivros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas a estrutura atraves de encaixe. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas sera gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: O nome do fabricante do componente sera obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca. Nas partes metalicas sera aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas. Pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi/poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto sera gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: O nome do fabricante do componente sera



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, 20, mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados a estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas será gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; 10 datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo FDEFNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: O nome do fabricante do componente será obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas será aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>
52	230	CONJUNTO	28651	<p>CONJ. ESCOLAR TAMANHO 03 Mesa: tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas-garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); - pés confeccionados em tubo de aço</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

carbono laminado a frio, com costura, seccao circular de = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de materia-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar ate 100%, injetado na cor CINZA. As caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistencia e de uniformidade de cor, sao preservadas no produto produzido com materia prima reciclada, admitindo-se tolerancias na tonalidade (da cor CINZA), a criterio da equipe tecnica do pregao. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, sera gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: O nome do fabricante do componente sera obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca. Fixacao do tampo a estrutura atraves de porcas, garra e parafusos com rosca metrica M6, 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeca panela ou oval, fenda Phillips. Nota: A definicao dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura sera considerada, que apos o aperto, nao havera vazio entre a superficie da porca garra e o laminado de alta pressao. Fixacao do porta-livros a travessa longitudinal atraves de rebites de "repuxo", 4,0 mm, comprimento 10 mm. Fixacao das sapatas (frontal e posterior) aos pes atraves de rebites de "repuxo", 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas a estrutura atraves de encaixe. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas, sera gravado o simbolo 5 internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero; datador de lotes indicando mes e ano; a identificacao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: O nome do fabricante do componente sera obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca. Nas partes metalicas sera aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas. Pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi/poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima de 40 micrometros na cor CINZA.



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				<p>Cadeira: assento e encosto em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, sera gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero, datador de lotes indicando mes e ano, a identificacao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: o nome do fabricante do componente sera obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca. Estrutura em tubo de ao carbono laminado a frio, com costura, 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixacao do assento e encosto injetados a estrutura atraves de rebites de repuxo, 4,8 mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas a estrutura atraves de encaixe e pino expansor. Dimensoes, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas sera gravado o simbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do polimero, datador de lotes indicando mes e ano, a identificacao "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota: o nome do fabricante do componente sera obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou nao de sua propria logomarca. Nas partes metalicas sera aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistencia a corrosao em camara de nevoa salina de no minimo 300 horas. Pintura dos elementos metalicos em tinta em po hibrida epoxi/poliester, eletrostatica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura minima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>
53	200	UNIDADE	28652	<p>CONJ. ALUNO EM MDF CONJUNTO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MOVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E FACE INFERIOR ENVERNIZADA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, CONTENDO PORTA-LIVROS (GRADIL) EM PERFIL DE ACO. ALTURA DA MESA: 760MM (± 0MM). G TAMPO EM MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO</p>



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

TEXTURIZADO, CANTOS ARREDONDADOS. FACE INFERIOR REVESTIDA COM VERNIZ. APLICACAO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM (VER DETALHAMENTO NO PROJETO). DIMENSOES ACABADAS 600MM (LARGURA) X 500MM (PROFUNDIDADE) X 18,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS BOLEADOS (180) COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.

G ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO REDONDA DIAMETRO 7/8" (22,22MM), EM CHAPA 16 (1,5MM DE ESPESSURA);

G PORTA-LIVROS (GRADIL) EM PERFIL DE ACO MACICO DE 1/2" (6,35MM), SOLDADO NA ESTRUTURA.

G FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE:

- 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM);

- 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COM COMPRIMENTO 35MM (TOLERANCIA DE +/- 2MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS.

G PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.

G UNIAO DE TODAS AS PARTES METALICAS ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E APLICACAO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ASSEGURANDO RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS.

G PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MNIMA DE 40 MICROMETROS.

CADEIRA

CADEIRA INDIVIDUAL COM ASSENTO E ENCOSTO EM MDF, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. ALTURA DO ASSENTO: 460MM (± 0MM).

G ASSENTO MEDINDO 400X410MM E ENCOSTO MEDINDO 190X370MM, AMBOS EM MDF.

G ESTRUTURA COMPOSTA DE:

PE e ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO de ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO REDONDA DIAMETRO 7/8" (22,22MM), EM CHAPA 16 (1,5MM DE ESPESSURA);

- TRAVESSA, TRAVESSA SUPERIOR E TRAVESSA INFERIOR CONFECCIONADAS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO REDONDA, DIAMETRO 7/8" (22,22MM), EM CHAPA 18 (1,2MM DE ESPESSURA);

G FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 25MM.

G SAPATAS / PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

				G UNIAO DE TODAS AS PARTES METALICAS ATRAVES DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG E APLICACAO DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO ASSEGURANDO RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. G PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS.
54	10	UNIDADE	26539	LIXEIRA SELETIVA com 04 lixeiras sendo uma para cada tipo de lixo reciclavel com capacidade para 50 litros medindo no minimo 1850x1100x350mm.
55	2	UNIDADE	28654	MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUST Bivolt Capacidade: 180 Unidade/Hora Tensao: 127-220v BIVOLT AUTOMATICO Frequencia: 50/60 Hz Marca e modelo sugeridos: Inovamaq Ad-50

5.2. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2019.

Ficha 17 – 02 01 04 122 0101 2.002 3390 30

Ficha 22 – 02 01 04 122 0101 2.002 4490 52

Ficha 158 – 02 06 03 10 122 0104 2.026 4490 52

Ficha 190 – 02 06 03 10 302 0104 2.022 4490 52

Ficha 325 – 02 07 01 08 244 0105 2.049 3390 30

Ficha 332 – 02 07 01 08 244 0105 2.049 4490 52

Ficha 391 – 02 09 02 12 361 0107 2.024 3390 30

Ficha 395 – 02 09 02 12 361 0107 2.024 4490 52

Ficha 493 – 02 12 13 391 0109 2.059 4490 52

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

COMERCIAL ML LTDA-ME, inscrita no CNPJ:12.781.077/0001-25, com sede a Rua dos Médicos nº102 Loja 01, Bairro belo Horizonte em Passos-MG Cep:37.900-018, representada por: Messias Henrique Franklin Reis, portador do CPF:102.222.186-37 e RG:MG11175274 SSP/MG.

032 - (004661) FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS JL COLOMBO 5.0000 UN 3.160,0000 15.800,00 0.32 6

008 - (026627) GELADEIRA BRANCA CONSUL 5.0000 UN 3.360,0000 16.800,00 1.19 9

031 - (004619) LIQUIDIFICADOR IND. 2 LT JL COLOMBO 6.0000 UN 820,0000 4.920,00 0.39 5

045 - (020253) ROUPEIRO EM ACO- AMI AMAPA 5.0000 UN 1.145,0000 5.725,00 0.43 3

029 - (000045) VENTILADOR VENTISOL 60.0000 UN 98,0000 5.880,00 0.00 0 TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL ML LTDA ME 49.125,00(QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR –ME, inscrita no CNPJ:04.944.581/0001-70 , com sede a Rua Presidente Antônio Carlos N°206, centro em Passos –MG CEP:37.900-092, representada por Jorge Luiz Marques Dias, portador do CPF:044.404.606-23 e RG:M2.119.779 SSP/MG.

007 - (024134) ARMARIO AEREO 3 PORTAS COLORMAQ-IPANEMA MAS 5.0000 UN 292,0000 1.460,00 0.68 2

034 - (006979) BATEDEIRA (USO DOMESTICO) MONDIAL-PREMIUM 3.0000 UN 268,0000 804,00 0.74 3

025 - (028616) CADEIRA DE PLASTICO BRANCA GOIANIA-BISTRO 100.0000 UN 60,0000 6.000,00 3.23 2



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

036 - (026626) FERRO ELETRICO BRITANIA-FB167N 5.0000 UN 69,9000 349,50 0.14 1
011 - (029970) FOGAO 4 BOCAS BRANCO ITATIAIA-STAR 2.0000 UN 498,0000 996,00 0.20 2
010 - (029969) GELADEIRA DE 240 LITROS BRANCA CONSUL-CRA-30 2.0000 UN 1.345,0000 2.690,00 0.30 1
009 - (028613) GRILL SANDUICHEIRA MONDIAL-S12 2.0000 UN 87,0000 174,00 8.42 2
055 - (028654) MAQUINA DE ALGODAO DOCE INDUST PINHEIRO-INDUSTRIAL 2.0000 UN 1.440,0000 2.880,00 0.72 2
041 - (009516) MESA DE GRANITO ARTEFAMOL-PLAZA 3.0000 UN 799,0000 2.397,00 0.13 1
024 - (028615) MESA MONOBLOCO EM PLASTICO GOIANIA-BISTRO 25.0000 UN 74,0000 1.850,00 1.07 3
005 - (020352) MICROONDAS ELECTROLUX-MB37R 5.0000 UN 550,0000 2.750,00 0.90 7
021 - (026102) PANELEIRO ITATIAIA-IPLD-80ITAN 6.0000 UN 650,0000 3.900,00 1.52 1
023 - (026559) TANQUE DE LAVAR ELETRICO LIBELL-PREMIUM 6.0000 UN 520,0000 3.120,00 0.90 2 TOTAL DO PARTICIPANTE JOSE CARLOS DA SILVEIRA JUNIOR ME 29.370,50(VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.285.692/0001-43, com sede a Av. Leon Jofre Avajou, 771 Bairro Vera Cruz em Lavras-MG CEP:37.200-000, representada por Rodrigo Quirino Gonçalves, portador do CPF:042.793.226-27 e RG:MG-7.450.978 SSP/MG.

022 - (026555) CAMA EMPILHAVEL INFANTIL ALFABRINK PLUS 100.0000 UN 280,0000 28.000,00 3.11 3 TOTAL DO PARTICIPANTE OPPUS MOBILE COMERCIO VAR. DE MOV. LTDA ME 28.000,00(VINTE E OITO MIL REAIS)

ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 06.351.401/0001-72, com sede a Alameda Rio Perdido, 211, bairro Tiete em Divinópolis – MG CEP:35.502-474, representada por Daniela Soares, portadora do CPF:027.869.526-46 e RG:MG-7.626.873 SSP/MG

047 - (020280) CADEIRAS P/CRANÇAS 4 E 6 ANOS ACHEI MOVEIS ES5003- 100.0000 UN 93,0000 9.300,00 2.11 5
044 - (010642) CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERS. ACHEI MOVEIS ES5911 200.0000 UN 292,0000 58.400,00 0.68 5
050 - (028618) CONJ. ESCOLAR TAMANHO 06 ACHEI MOVEIS CJA-06 200.0000 CJ 354,0000 70.800,00 1.67 9 TOTAL DO PARTICIPANTE ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME 138.500,00(CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ADRIANE ELIAS BUENO, inscrita no CNPJ: 10.358.486/0001-98, com sede na estrada Sítio Areias em Juruaia -MG, representada por Adriane Elias Bueno portador do CPF:016.296.776-47 e RG:MG13842095 SSP/MG.

004 - (000048) BEBEDOURO KARINA K40CI 4.0000 UN 1.430,0000 5.720,00 1.38 9
006 - (024131) FORNO ELETRICO 46L 110V PHILCO 46L 5.0000 UN 380,0000 1.900,00 0.00 0
017 - (026560) MAQUINA DE LAVAR ELECTROLUX LTD15 3.0000 UN 2.400,0000 7.200,00 0.85 8 TOTAL DO PARTICIPANTE ADRIANE ELIAS BUENO ME 14.820,00(QUATORZE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ:26.334.347/0001-64, com sede a estrada do Musa, 2737, Sítio Mursa em Várzea Paulista- SP, representada por João Batista do Prado, portador do CPF:041.518.558-07 e RG 14308789 SSP/SP.

001 - (004180) CADEIRA FIXA FORTE ROCHA/ FIXA 45.0000 UN 90,0000 4.050,00 3.23 7 038 - (011724) CADEIRA GIRATORIA ENCOSTA ALTO FORTE ROCHA/ GIRATÓR 3.0000 UN 349,0000 1.047,00 0.29 1 002 - (004262) CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA FORTE ROCHA/ GIRATOR 47.0000 UN 265,0000 12.455,00 0.95 5 003 - (011722) LONGARINA FORTE ROCHA/ LONG-04 48.0000 UN 565,0000 27.120,00 0.70 6 049 - (026625) MESA COM CADEIRA INFANTIL FORTE ROCHA/ ESCOLAR 50.0000 UN 610,0000 30.500,00 1.29 10 TOTAL DO PARTICIPANTE CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME 75.172,00(SETENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ:14.363.920/0001-89, com sede a Rua Alegria, Nº16, Vila Hortolândia em Machado-MG, representada por Emerson Dieb Farah, portador do CPF:734.673.676-15 e RG:5.584.919 SSP/MG.

026 - (028617) COLCHAO PARA BERCO 1,30 ORTHOFLEX. MOD.BAB Y F 60.0000 UN 147,0000 8.820,00 0.68 3
042 - (026554) COLCHONETE 1,30X0,60X0,05 COLCHÕES XAVIER.MOD. 50.0000 UN 82,8000 4.140,00 0.24 2 020 - (023287) ESTANTE DE 6 PRATELEIRAS TECMA.MOD.TC40. 15.0000 UN 237,0000 3.555,00 0.84 9 019 - (003935) PRATELEIRA 1.00X 1.70X0.56 TECMA.MOD.TC58 COM 5 5.0000 UN 239,5000 1.197,50 0.21 2 TOTAL DO PARTICIPANTE FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA. ME 17.712,50(DEZESETE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORT MÓVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.656.774/0001-69, com sede a Av. Dr. Arnaldo Sena, 574 Bairro Palmeiras em Formiga- MG CEP:35.570-000, representada por Lucas Alberto Furtado Gomes, portador do CPF:067.506.936-01 e RG:MG-14.005.829SSP/MG.

043 - (010637) CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL FORT MÓVEIS/COJ.TROP 30.0000 UN 2.300,0000 69.000,00 1.14 11 TOTAL DO PARTICIPANTE FORT MOVEIS LTDA. 69.000,00(SESSENTA E NOVE MIL REAIS).



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

I.J. Lanza Móveis Eireli – EPP, inscrita no CNPJ: 28.235.556/0001-86, com sede no Sítio Portão do Belém, bairro Portão do Belém em Mogi Mirim-SP CEP:13.800.970, representada por: José Leonardo da Silva Mendes, portador do CPF:071.504.884-80 e RG:7.761.841SSP/PE.

046 - (020277) ARQUIVO DE ACO-4 GAVETAS FÊNIX 58.0000 UN 547.0000 31.726,00 0.18 2 TOTAL DO PARTICIPANTE I J LANZA MOVEIS EIRELI-EPP 31.726,00(TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

ITAÚ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.568.800/0001-00, com sede na Rua João Kirchner, nº703-B, centro em Itaú de Minas, CEP: 37.905-000, representada por Agnaldo Batista de Lima, portador do CPF nº 445.296.356-00 e RG M-3.499.860 SSP/MG.

018 - (026631) ESCADA ALUMINIO BOTAFOGO/5 DEGRAUS 11.0000 UN 243.0000 2.673,00 0.82 5
054 - (026539) LIXEIRA SELETIVA IMPALLETS/50LITROS 10.0000 UN 845.0000 8.450,00 0.59 11
028 - (026553) LOUZA BRANCA 1,2X0,9 MT SOUZA/1.2/0.9 10.0000 UN 330.0000 3.300,00 0.96 6
027 - (026547) LOUZA BRANCA 2MT SOUZA/2X1.2 10.0000 UN 370.0000 3.700,00 0.64 12 TOTAL DO PARTICIPANTE ITAU PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME 18.123,00(DEZOITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS).

PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita sob CNPJ nº 29.153.321/0001-08, com sede na Rua dos Bariris, nº 514, Passos – MG, CEP: 37.901.515, representada por Daniel Nakayama Garlatti, portador do CPF nº 060.236.156-78 e RG- MG-10.510.940 SSP/SP

016 - (023286) ARMARIO DE ACO 2 PORTAS FATTO / AE-17/75 34.0000 UN 450.0000 15.300,00 2.17 7
035 - (026549) DVD PLAYER MONDIAL / D15 10.0000 UN 245.0000 2.450,00 2.00 6
015 - (012259) FOGAO IND. 4 BOCA C/ FORNO ITAJOBI / 4024 + 900 1.0000 UN 1.480.0000 1.480,00 1.27 6
014 - (026624) LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL INJEPLASTEC / 0251 15.0000 UN 97.5000 1.462,50 0.51 2
040 - (028636) MESA REUNIAO 2,50X1,20 MTS ANDRIEI / MA020 4.0000 UN 730.0000 2.920,00 0.68 5
039 - (028620) MESA REUNIAO 6 LUGARES ANDRIEI / MA020 2.0000 UN 728.0000 1.456,00 0.95 6
037 - (004499) MESA SECRETARIA RETANGULAR ANDRIEI / MA019 37.0000 UN 340.0000 12.580,00 0.87 2 TOTAL DO PARTICIPANTE PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME 37.648,50(TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ:28.622.594/0001-91, com sede a Rua Carijós,340, Bairro N.S.Aparecida em Passos/MG Cep:37.901-510, representada por Natalia Oliveira Garcia, portadora do CPF:116.656.006-67, e RG:MG.15.790.292 SSP/MG.

033 - (004666) FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC EFH500 6.0000 UN 2.935.0000 17.610,00 0.17 2 048 - (024819) LOUSA VERDE QUADRICULADA CORTIARTE 2724 20.0000 UN 905,0000 18.100,00 0.70 4 TOTAL DO PARTICIPANTE S & G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI 35.710,00(TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS).

IVAN APARECIDO DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ:21.711.299/0001-62, com sede a Rua dos Brandões, 422 centro em Passos-MG Cep:37.9001-04, representada por Ivan Aparecido de Almeida, portador do CPF:620.724.636-53 e RG:M4607400 SSP/MG.

013 - (023481) LAVADORA ALTA PRESSAO JACTOCLEAN/J6800 4.0000 UN 1.325.0000 5.300,00 0.38 1
030 - (004208) VENTILADOR DE PAREDE 60 CM WAP/RAJADA W13 79.0000 UN 216,0000 17.064,00 1.37 13 TOTAL DO PARTICIPANTE IVAN APARECIDO DE ALMEIDA - ME 22.364,00(VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, inscrita no CNPJ:05.010.382/0001-58, com sede a Rua Dr. Mário de Paiva, 612 sobreloja, bairro Vila Nova em Poços de Caldas-MG, representada por: João Batista de Souza, portador do CPF:154.253.986-20 e RG M2.604.968 SSP/MG.

053 - (028652) CONJ. ALUNO EM MDF SUDESTE/SE 7079 200.0000 UN 260,0000 52.000,00 1.89 1 052 - (028651) CONJ. ESCOLAR TAMANHO 03 SUDESTE/CJA-03 230.0000 CJ 300.0000 69.000,00 3.23 8 051 - (028650) CONJ. ESCOLAR TAMANHO 04 SUDESTE/CJA-04 230.0000 CJ 314.0000 72.220,00 1.88 11 TOTAL DO PARTICIPANTE SUDESTE INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS ESCOLARES LTDA 193.220,00(CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS

INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ:13.543.700/0001-74, com sede a Rua Capitão Heleodoro Mariano,1620 centro em Muzambinho-MG Cep:37890-000,representada por Ulisses Vieira Neto, portador do CPF:008.588.726-92 e RG:MG8361829 SSP/MG.

012 - (023475) TV 40" LED TCL 40S6500S 5.0000 UN 1.850.0000 9.250,00 0.64 6 TOTAL DO PARTICIPANTE INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA 9.250,00(NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)



PREFEITURA DE NOVA RESENDE

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente, na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, além das disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

7.2 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

7.3 – A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG a efetivar contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

7.3.1 – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

7.3.2 – Uma vez registrado o preço, a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG convocará o detentor do Registro a fornecer o objeto licitado, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – Encerrado o processo licitatório, após sua homologação, as empresas serão convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que deverá ser firmada entre esta Prefeitura e a FORNECEDORA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias úteis, à qual se aplicam as disposições legais.

7.3.4 – Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura convocará a FORNECEDORA a cumprir com todas as obrigações decorrentes do presente processo licitatório. Será emitida para cada requisição uma de Ordem de Fornecimento, a qual será anexada à Nota de Empenho respectiva.

7.3.5 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO de despesa, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8666/93.

7.4– A autoridade competente poderá REVOGAR, ANULAR, ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

7.5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5.1.4 - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5.2 - REVOGADO

7.5.2.1 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.2.2 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5.2.3 - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.5.2.4 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 - O prazo de entrega dos produtos, 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. **É OBRIGATÓRIA** a entrega do objeto licitado **no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura** de Nova Resende-MG, localizado a Rua Sebastião Vaz Nogueira, 178, Centro, Nova Resende-MG, **NÃO SENDO PERMITIDO QUE OS SERVIDORES SE DESLOQUEM DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR O OBJETO NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA**, porque no preço proposto já está incluído o frete do local de origem (empresa fornecedora) até o destino (Almoxarifado Central Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 – Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Administração e Finanças, juntamente com os responsáveis pelas unidades municipais solicitantes proceder à supervisão e fiscalização da execução deste processo licitatório.

9.1.1 – Os itens licitados deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado a rua Sebastião Vaz Nogueira, 178, Centro, Nova Resende-MG.



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG

CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

9.1.2 – O responsável pelo recebimento dos objetos licitados fará a conferência do objeto entregue com a ordem de fornecimento e nota fiscal anotando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.1.3 – Caberá ao fiscal indicado atestar as notas fiscais, rejeitar totalmente a entrega do objeto ou execução do serviço em desacordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição dos objetos que não estiverem de acordo, comunicando formalmente qualquer irregularidade a FORNECEDORA para que tome as devidas providências.

9.1.4 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados à Prefeitura Municipal ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.1.5 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

9.2 – DO PAGAMENTO

9.2.1 – O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, através de depósito bancário, em conta nominal à EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com CNPJ, endereço e valor informados na proposta.

9.2.2 – O pagamento somente será efetuado, em até 30 (trinta) dias, depois de cumpridos todos os procedimentos legais e entregues na Divisão Municipal de Compra desta Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a NOTA FISCAL referente ao objeto entregue
- Comprovação de Regularidade Fiscal perante a FAZENDA NACIONAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para com o FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (se a sede da empresa for o município de Nova Resende-MG).

OBS: Conforme art. 1º da PORTARIA 443/14 de 17/10/2014, “a prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.”

9.2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.2.4 – A Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Esta ata ou registro de preços poderá ser cancelado, de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1 – Pelo MUNICÍPIO:

- a)-Quando a FORNECEDORA não cumprir as obrigações e condições constantes na Ata de Registro de Preços;
- b)-Quando a FORNECEDORA não entregar o objeto licitado, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

- c)-Quando a fornecedora der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- d)-Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
- e)-Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2 – Pela FORNECEDORA:

a)-Mediante solicitação por escrito, antes da emissão da ordem de fornecimento pela Prefeitura, devidamente fundamentada, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

b)-Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução deste instrumento, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada.

10.2.1 – A solicitação de cancelamento pela fornecedora poderá ou não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a este a aplicação das sanções administrativas previstas nesta Ata.

10.2.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preço, nas hipóteses previstas, a FORNECEDORA será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo licitatório em questão.

10.2.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação do jornal Diário Oficial “Minas Gerais”, considerando-se cancelado o preço registrado mediante comprovação da publicação.

10.2.4 – Ocorrendo rescisão contratual na forma do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a PREFEITURA poderá adotar as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

- a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento do objeto consignado na Ata de Registro de Preços;
- b) retardar total ou parcialmente a execução do objeto requisitado;
- c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação;
- d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
- e) falhar ou fraudar a execução do registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

11.2.1 – advertência (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

11.2.2 – multa (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento das condições previstas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços, conforme percentuais a seguir:



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do objeto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que diminua o valor ou fora das especificações licitadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias, com o possível cancelamento do registro.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da O. F. na hipótese de a FORNECEDORA, injustificadamente, desistir da ata de registro de preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2.2.1- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela FORNECEDORA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.2.2.2 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

11.2.3 – suspensão temporária (art. 87, inciso III da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:

- a) for inidônea para contratar com a Administração;
- b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
- c) entregar objeto ou prestar serviços diferentes das licitadas;
- d) retardar a execução do pregão;
- e) solicitar cancelamento de item registrado.

11.2.4 – declaração de inidoneidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

11.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a FORNECEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

12.1 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

12.2 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e àquele vigente no mercado à época do registro, chamada lucro. Este cálculo é feito da seguinte maneira:



PREFEITURA DE NOVA RESENDE



Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

X (valor final do objeto proposto pela empresa, na licitação) – Y (valor de aquisição do objeto pela empresa licitante, na época da licitação) = lucro (que deverá ser mantido durante a vigência da ata de registro de preços).

12.3 – O reequilíbrio econômico financeiro **somente** poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ---, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

12.3.1 - **Este requerimento deverá vir OBRIGATORIAMENTE acompanhado de documentação comprobatória** da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e **nunca de forma retroativa.**

12.4 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

12.5 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

13.1.1. Ser protocolizada na recepção da sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, situada à rua Coronel Jaime Gomes, 58, centro, CEP 37.860-000 e automaticamente entregue na Divisão Municipal de Licitação, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito;

a) a Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

b) a decisão da Divisão Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG será enviada ao impugnante via e-mail ou Correios.

13.1.2. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja (m) sendo impugnado (s);

13.1.3. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

13.1.4. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Resende-MG, para dirimir as questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750



Nova Resende/MG, 17 de junho de 2019.

José Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Messias Henrique Franklin Reis
COMERCIAL ML LTDA-ME

Jorge Luiz Marques Dias
JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR –ME

Adriane Elias Bueno
ADRIANE ELIAS BUENO

João Batista do Prado
CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI ME

Agnaldo Batista de Lima
ITAÚ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Daniel Nakayama Garlatti
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME

Ulisses Vieira Neto
INFORMÁTICA VIANNA VIEIRA LTDA-ME

Ivan Aparecido de Almeida
IVAN APARECIDO DE ALMEIDA ME

Daniela Soares
ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA-ME,

Emerson Dieb Farah
FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME

Lucas Alberto Furtado Gomes
FORT MÓVEIS LTDA-ME

Rodrigo Quirino Gonçalves
OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA

Natalia Oliveira Garcia
S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

João Batista de Souza
SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI

STEMUNHAS:

1)- _____
CPF

2)- _____
CPF

PARECER JURÍDICO

Este documento encontra-se em condições legais de ser firmado pelas partes.

Paulo Ricardo Bonfim
OAB/MG- 107.544

Vistos, etc. Aprovo para fins do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA DE
NOVA RESENDE**

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750



MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	TEMPERARE	FRANCESCON PRESENTES	CENTRO OESTE	ATA	MÉDIA
1	36262	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO FG1	UN	6	R\$ 3.196,80	R\$ 3.779,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.160,00	R\$ 4.533,95

Clesio Fidencio
 RG: 5974746-0/PR
 Município de Dois Vizinhos/PR

Município de Dois Vizinhos
 40
[Handwritten Signature]



Município de Dois Vizinhos



D-310/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 05 de agosto de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação, conforme segue:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGÃO COMERCIAL 6 BOCAS COM 2 FORNOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR. COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PRÓ-INFÂNCIA. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Valor total: R\$ 27.203,70

Solicitante: Luciana Adona Perondi

Conforme CI nº. 264/2020, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Dotação Despesa: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Fonte de recurso: PRÓ-INFÂNCIA FNDE – FONTE 142

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clésio Fidencio
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 06/08/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	123.249,05	70.772,81	52.476,24
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	0,00	123.249,05	70.772,81	52.476,24
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	123.249,05	70.772,81	52.476,24
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02691 E 00142 1007/03001/001/03 FNDEMOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
02691 EA 00142 1007/03001/001/03 FNDEMOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA	0,00	123.249,05	70.772,81	52.476,24
Total Geral	0,00	123.249,05	70.772,81	52.476,24

W 06/08/2020

Ademir L. Batistella
Contador
CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04



Critérios de seleção:
Data do cálculo: 06/08/2020
Contas de despesa: 2691



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 215/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	06/08/2020	1
215	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
336285-0	Luciana Adona Perondi	424/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico (SRP)
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número do Registro de preço
3. Número Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.

FONTE RECURSO: Federal (MOBILIÁRIO PROINFÂNCIA) FNDE (C/C 585505-RECURSO 142 FNDE)

VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 meses da assinatura. Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 215/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: Luciana Adona Perondi
FISCAL: Rosane Maria Latenik da Rosa
SUPLENTE DE FISCAL: Marilei Rejane Kopper

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço que será informado na nota empenho.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min - 11h10min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto contratado:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal determinado no Processo Licitatório, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 215/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



- I - Advertência;
- II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou documento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;
- IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;
- V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato ou documento equivalente, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato ou documento equivalente, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

Conforme CI-264/2020 da Secretaria de Educação

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	001 DEPARTAMENTO DE ENSINO				
	12.365.0006-2050 EDUCAÇÃO INFANTIL				
	4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 215/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					Do Exercício
02691 00142 FNDE/MOBILIÁRIO PRÓ INFÂNCIA					
036262	FOGO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO FG1	UN	6,00	4.533,95	27.203,70

Descrição básica: Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.

DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO

*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.
 Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA

2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

CARACTERÍSTICAS

Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

DIMENSÕES DO FORNO

Profundidade máxima: 580 mm; Largura máxima: 540 mm; Altura máxima: 30 mm.





BRASIL

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 215/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:5

CARACTERÍSTICAS

Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. Duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

ACESSÓRIOS

Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

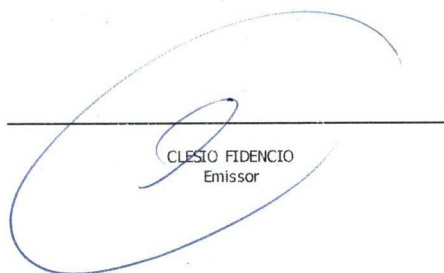
GARANTIA

Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito

Total da dotação	27.203,70
TOTAL	27.203,70
TOTAL GERAL	27.203,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.12.365.0006.2050	27.203,70
Cod 02691 Fonte 00142 G.Fonte E	27.203,70



CLESIO FIDENCIO
Emissor



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 002/2020

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019,


RESOLVE:

\
DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90

Revoga-se a Portaria n.º 046/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

B:\Portaria\2020\Portaria 002 - Comissão Pregão.docx



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 114/2020		Data de Abertura: 25/8/2020 às 8:00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
Valor Total Estimado da Licitação R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM (10,00)
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
Requisitos Básicos: - SicaF ou documentos equivalentes		Requisitos Específicos: - Declaração Unificada	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura

Envio da proposta e documentação

No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais.

Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html

Justificativa do processo

Conforme Plano de Ações Articuladas – PAR firmado entre o município de Dois Vizinhos e o FNDE/MEC.

O item ficou DESERTO no Pregão Eletrônico 075/2020.

Fonte do recurso: Federal (mobiliário PROINFÂNCIA) FNDE (C/C 585505-RECURSO 142).

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 114/2020

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020 - Protocolo nº 213/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais nº 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal nº 1994/2015**, do Decreto Federal nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 16375/2020, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria nº 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 25/8/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h00 DO DIA 25/8/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta por item(ns) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Rosane Maria Latenik da Rosa.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 10,00 (dez reais)**, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas, juntamente com o SICAF atualizado.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

13.6.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

13.6.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

13.6.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



10

13.6.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

13.6.8 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

13.6.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

13.6.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

13.6.11 Estudos setoriais;

13.6.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

13.6.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.9 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.10 Serão também desclassificadas as propostas:

13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.



13.11 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal;

14.1.3. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:



14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



13

a.2) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 Os *sites* oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. Documentação Complementar:

a) **Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

14.6.4. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.5. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo,



devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.7. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.8. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



15

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da n° Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n°2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.3 Não possuir registro impeditivo da contratação:

- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- e) Consulta ao CNEP de empresas com penalidades aplicadas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- f) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;



16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a regularidade fiscal e trabalhista, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.4 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 02691, Funcional Programática – 07.001.12.365.0006.2050, Destinação de Recurso – 00142.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



19

adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento das solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observar os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



21

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;

c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.



25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;

26. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

26.1 Com base na Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015 este edital prevê os padrões éticos que deverão ser seguidos, conforme segue:

26.2 Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

26.3 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) "Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) "Prática Conluída" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26.4 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas,



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



24

colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

26.5 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese do Contrato ou da Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

26.6 Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Pregoeiro



ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste certame o Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
2	36262	FOGAO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO FG1 Descrição básica: Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima*: 1850 mm; Profundidade máxima*: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO REVISTA 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP. CARACTERÍSTICAS Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).	6,00	UN	4.533,95	27.203,70



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



26

	<p>Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de quatro</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



27

	<p>cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2"</p>				
TOTAL					27.203,70

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos)**.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

2.2 Conforme Plano de Ações Articuladas – PAR firmado entre o município de Dois Vizinhos e o FNDE/MEC. O item ficou DESERTO no Pregão Eletrônico 075/2020.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná



28

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 As características propostas no edital para os produtos licitados devem ser interpretadas como mínimas, podendo o Município aceitar produtos com características similares e/ou superiores, desde que comprovadas pelo proponente.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



29

5.3 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

5.4 Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.2 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço que será informado na nota de empenho.

6.3 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

6.4 Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.5 Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6 Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.7 Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentado na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Luciana Adona Perondi;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Rosane Maria Latenik da Rosa, sendo suplente o(a) servidor(a) Marilei Rejane Kopper.

9 – VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Federal (mobiliário PROINFÂNCIA) FNDE (C/C 585505-RECURSO 142).

10 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Pregoeiro



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



31

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



Município de
Dois Vizinhos



32

Estado do Paraná

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 114/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº....., Bairro....., na cidade de, Estado do, Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr.(a)., portador(a) do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**.

Sendo que os contratos e/ou documentos de empenho oriundos deste registro de preços terão validade de 12 (doze) meses da assinatura e/ou emissão no caso de empenho. Conforme Decreto Federal 7892/2013, art. 12, § 4º, O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



A **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no endereço que será informado na nota de empenho.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 11h10min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os produtos objetos desta licitação, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

Com base na Lei 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015 este edital prevê os padrões éticos que deverão ser seguidos:

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;



- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



35

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata de Registro de Preços e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado);
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação de recurso
2020	02691	07.001.12.365.0006.2050	00142

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (* nome indicado no termo de indicação do responsável)



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



36

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o(a) servidor(a) Rosane Maria Latenik da Rosa, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como seu suplente fica nomeado o(a) servidor(a) Marilei Rejane Kopper.

Fica designado(a) pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Luciana Adona Perondi.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



37

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.

b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



38

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;

Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto de acordo com as orientações do Fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 114/2020** e a proposta da detentora da



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 114/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

5- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., RG nº....., e-mail....., número de telefone fixo (.....) e/ou também de celular (.....); (em caso de alteração das informações



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



descritas nesta declaração durante a execução do registro de preços, a proponente deverá oficializar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

I – Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - Com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA – Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos), composto por 1 item.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 02691, Funcional Programática – 07.001.12.365.0006.2050, Destinação de Recurso – 00142.

II – Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

O pregão para o registro de preços em especial não apresenta maiores diferenças em relação aos demais. Portanto, a licitação para promover registro de preços segue, em linhas gerais, a mesma sistemática de uma licitação comum.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

Ademais, a Lei nº 10.520/2002, no art.11, faculta a utilização do pregão para a implantação do SRP que poderá ser levada a efeito mediante procedimento licitatório na modalidade escolhida, ou seja, Pregão eletrônico ou presencial, para aquisição de bens comuns, do tipo menor preço, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ao amparo do Decreto nº 7892/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Assim, o registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

Portanto, formado o cadastro de fornecedores e produtos, com a relação das empresas, acompanhada da especificação dos produtos que elas poderão fornecer, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão se



valer das propostas apresentadas e constantes da Ata de Registro de Preços para celebração de futuros contratos.

Destarte, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e dentro de prazo também fixado nele, que não pode ultrapassar um ano.

As características dos bens e serviços a serem contratados por meio dessa sistemática se encontram previstas no art. 4º do mencionado Decreto nº 7.999/2010, que dispõe nos seguintes termos:

Art. 4º - Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

§ 1º Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

§ 2º Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

§ 3º Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo; e

§ 4º Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º A Licitação para inclusão no Sistema de Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência Pública ou Pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 1 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Ainda, conforme se observa, por força deste regulamento admite-se que a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser superior a um



ano, possa ser utilizada, por meio de adesão, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do art. 22 da lei de referência.

Não se pode olvidar, também o Art. 40 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 8º do Decreto nº 7.999/2010, que estabelecem os requisitos mínimos que deverão constar do edital:

Art. 8º Decreto nº 7.999/2010:

“Art. 8º O Edital para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

IV – as condições quanto aos locais, prazos de entrega e forma de pagamento;

V – o prazo de validade do registro de preço;

VI – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O Edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, manutenções e outros similares”.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

Em relação aos preços máximos para a licitação, tem-se que conforme edital o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.



A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços/contratos de outros entes municipais e órgãos do governo estadual.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art.15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevere-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daqueles que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.



Por fim, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.771/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 010.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atente-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios - oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Frise-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.

III – Conclusão:

Desta forma, detido estritamente à análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria opinando-se pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

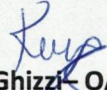


Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 114.2020

É o parecer,
Salvo Melhor Juízo.
Dois Vizinhos/PR, 10 de agosto de 2020.


Kelin Ghizzi OAB/PR 41.860
Advogada



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 114/2020

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 11 / 08 / 2020 AS
PÁGINAS 22
Ed. 10745

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
PUBLICADO NO DAU
EM DATA DE 11 / 08 / 2020 AS
PÁGINAS 192
Ed. 153

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 11.08.2020
Página 12
Ed. 2171

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Belião
em 11/08/2020
Página 14 Edição 1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROTOCOLO Nº 439/2020.

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002; no Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Federal nº 13.979/2020 (Lei do coronavírus); no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, às 09h00 do dia 19 de agosto de 2020, a licitação nº 066/2020, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por lote para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DO ENXOVAL PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, conforme especificações relacionadas no ANEXO I deste Edital. SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU, RECURSOS, BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19).

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão - PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, Tel. (41) 3518-1180 - Fax (41)3518-1182, ou, no site eletrônico <https://campomourao.atende.net> (clique aqui), ou no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão-PR, 7 de agosto de 2020.
SÉRGIO DE SOUZA PORTELA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de insumos de limpeza para atender demanda do Programa Minha Casa Minha Vida, no sistema de registro de preços. Valor Máximo: R\$ 589.971,72. Abertura: 25/08/2020 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 10 de agosto de 2020.
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção, Reparação, Implantação e Ampliação de Estruturas e Sistemas de Abastecimento de Água em diversas Comunidades Rurais do Município - Programa Saneamento Rural - Com Fornecimento de Peças e Equipamentos - SMO/SPMA.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
MULTIPLUS BALSAL DOVA - EIRELI - ME	19.657.644.0001/85	R\$ 920.000,00

Castro-PR, 4 de agosto de 2020.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares utilizados nas ações de enfrentamento ao Covid/19 - SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R\$
HORTOPLUS PROD ODOT E HOSPIT LTDA ME	17.676.642/0001-08	5.445,66
MEDEFE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74	24.700,00
BASCEL SOLUÇÕES LTDA	21.515.353/0001-02	7.980,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	01.733.345/0001-17	17.600,00
ORTONUTRE COM DE PROD HOSPIT LTDA	11.541.499/0001-60	233.700,00

Castro-PR, 5 de agosto de 2020.
MAURICIO FONSECA FADEL
Secretário de Gestão Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 - SRP

OBJETO: Material Para Revestimento Primário (Cascalho, Saibro, Rocha Composta, Seixo Rolado Ou Não, Pedregulho, Material Silico-Argiloso) para Manutenção e Conservação de Estradas Rurais - SOCAVÃO E ABAPAN - SMI. EMISSÃO: 10/08/2020.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08H30MIN do Dia 01 de Setembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31MIN do Dia 01 de Setembro de 2020.

DISPUTA: 09H00MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO 2020.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.330.000,00.

ALESSANDRO FERRÃO SANDRINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020

O Município de Cianorte torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 26 de agosto do ano de 2020, sessão de lances referente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Pá Carregadeira	01	370.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cianorte, Paraná, Brasil - Telefone 4436196332 - e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br.

A Pasta Técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Paço Municipal, Centro Cívico nº 100, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte

<http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados.

Cianorte-PR, 7 de agosto de 2020.
ALESSANDRA SEGANTIM
Chefe da Divisão de Licitações
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

Proc. Nº65/2020 - Registro de Preços Nº22/2020.

Tipo: Menor Preço por Lote o Município de Clevelândia/PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/08/2020, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 Centro - Clevelândia/Pr, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o registro de preços para eventuais e futuras prestação de serviços de chapeação e pintura; solda; remoção e instalação de adesivos oficiais; e, serviços mecânicos e elétricos, visando assim a correta manutenção da frota municipal; e, prestação de serviços de solda em grades e estruturas metálicas, visando assim, a correta manutenção dos diversos prédios públicos, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital.

Obs: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia-PR, 10 de agosto de 2020.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do programa FNDE/PROINFANCIA - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2020. Hora: às 8 horas - Horário de Brasília. Valor: R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos-PR, 10 de agosto de 2020.
RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo Administrativo nº. 68/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água em área rural, através do Convênio Nº 0409/2016 firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o Município de Enéas Marques PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos. CDM VALOR MÁXIMO DE R\$ 430.978,17 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 27/08/20 às 13:40.

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 6 de agosto de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito

JOELMIR CARLOS MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 - SRP

Processo Licitatório nº 74/2020 Pregão Presencial nº 059/2020 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 24/08/2020, para REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE ENFEITES NATALINOS.

Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira.

Figueira-PR, 10 de agosto de 2020.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - PMI

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 - PMI, Processo Administrativo nº 080/2020, ref. a aquisição de refeições do tipo marmiteix, para atendimentos de situações decorrentes do Covid-19.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8433 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã-PR, 10 de agosto de 2020.
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito



através pelos telefones: Curitiba-PR (41) através da **Bolsa de Licitações e contato@bil.org.br**. Carliópolis, 10 de agosto Publique-se. Hiroshi Kubo Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
530012220**

Documento emitido em 11/08/2020 08:33:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10745 | 11/08/2020 | PÁG. 22Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

2) meses, nas quantidades e especificações men-
a anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se
o edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia,
ado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas,
velândia.pr.gov.br, e, www.licitacoes-e.com.br,
avés dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com,
a.pr.gov.br. Clevelândia, 10 de agosto de 2020.
RA PREGOIEIRO

70664/2020

CascavelCÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – AMPLA
CONCORRÊNCIAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 – PROCESSO DE COMPRAS Nº
037/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública integrado, desenvolvido em tecnologia de computação em nuvem ou desktop, na forma de licença de uso, para o fornecimento de softwares de Gestão Contábil e Financeira, Gestão de Pessoas, Gestão de Suprimentos e Gestão de Atendimento, incluso o Licenciamento Mensal acompanhado de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Evolutiva e Adaptativa, Implantação e Serviços Técnicos Especializados, para a Câmara Municipal de Cascavel – PR.
ABERTURA: 24/08/2020 às 09h01.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/08/2020 a partir das 09h00.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 201.444,87 (duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

O texto integral do edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cascavel/PR, situada na Rua Pernambuco, 1.843, fones (45) 3321-8810 / 3321-8828 / 3321-8863 / 3321-8867 / 3321-8893 ou através dos sites <https://camaracascavel.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacao/editais-2020> e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Cascavel/PR, 06 de agosto de 2020.

Alécio Natalino Espínola
Presidente

70655/2020

CianorteMUNICÍPIO DE CIANORTE
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

O Município de Cianorte torna publico que fará realizar, às 15 horas do dia 26 de agosto do ano de 2020, sessão de lances referente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Pá Carregadeira	01	370.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Cianorte, Paraná, Brasil – Telefone 4436196332 – e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br. A Pasta Técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Paço Municipal, Centro Cívico nº 100, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>, ou solicitada através do e-mail licitacao@cianorte.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados.

Cianorte, 07 de Agosto de 2020.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

70356/2020

ClevelândiaPREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 065/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/08/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, sendo que o referido processo contém itens destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e itens abertos para ampla concorrência, tendo por objeto o: "registro de preços para eventuais e futuras prestação de serviços de chapeação e pintura; solda, remoção e instalação de adesivos oficiais; e, serviços mecânicos e elétricos, visando assim a correta manutenção da frota municipal, e, prestação de serviços de solda em grades e estruturas metálicas, visando assim, a correta manutenção dos diversos prédios

2) meses, nas quantidades e especificações men-
a anexo "1" do edital. OBS: O edital encontra-se
o edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia,
ado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas,
velândia.pr.gov.br, e, www.licitacoes-e.com.br,
avés dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com,
a.pr.gov.br. Clevelândia, 10 de agosto de 2020.
RA PREGOIEIRO

70664/2020



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de grama sintética - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte**Início da Sessão Pública:** Dia: 24 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.**Valor:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações complementares através do fone:** (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

70562/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do programa FNDE/PROINFÂNCIA - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**Início da Sessão Pública:** Dia: 25 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.**Valor:** R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações complementares através do fone:** (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

70564/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa localizada no Município de Dois Vizinhos, que disponha de balança rodoviária para prestar serviço de pesagem de cargas em geral de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.**Início da Sessão Pública:** Dia: 26 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações complementares através do fone:** (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

70686/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão diesel, 2 portas, carroceria de madeira, para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Dois Vizinhos - PR.**Início da Sessão Pública:** Dia: 27 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília**Valor:** R\$ 77.333,33 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**Informações complementares através do fone:** (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

70688/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de grama sintética-exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de agosto de 2020. Hora: às 8 horas–Horário de Brasília. Valor: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos–PR–com recursos oriundos do programa FNDE/PROINFÂNCIA–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2020. Hora: às 8 horas–Horário de Brasília. Valor: R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa localizada no Município de Dois Vizinhos, que disponha de balança rodoviária para prestar serviço de pesagem de cargas em geral de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Início da Sessão Pública: Dia: 26 de agosto de 2020. Hora: às 8 horas–Horário de Brasília. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão diesel, 2 portas, carroceria de madeira, para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Dois Vizinhos–PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de agosto de 2020. Hora: às 8 horas–Horário de Brasília. Valor: R\$ 77.333,33 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais (tintas, solventes e microesferas de vidro) para sinalização horizontal nas ruas/vias públicas do Município de Dois Vizinhos–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 092/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.–EPP, CNPJ nº 24.531.333/0001-05, com o valor total de R\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais) e VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI – EPP, CNPJ nº 34.216.708/0001-04, com o valor total de R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2020.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de copos para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal–exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 102/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI–ME, CNPJ nº 26.824.426/0001-53, com o valor total de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA–CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-02–MINISTÉRIO DA SAÚDE–EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 039/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
112	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.334.476/0001-32

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 112/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
174	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.–ME	15.306.855/0001-05
175	CL – LUSMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI – EPP	95.377.930/0001-98
176	RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA	07.234.114/0001-45.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 122, publicado no dia 05 de agosto de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS (edição nº 2167, página 18), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2020	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV–CNPJ nº 78.677.993/0001-80
Objeto	O presente convênio tem por finalidade, determinar critérios para o repasse de valores do CONCEDENTE, em favor do TOMADOR, para incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)–Emergia Parlamentar n.º da Proposta 3600288715201900, código 7374356.
Valor	R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Prazo	03 de agosto de 2020 a 03 de outubro de 2020
Data de Assinatura	03 de agosto de 2020.

Leia-se:

Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2020	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos – APADV–CNPJ nº 11.013.735/0001-76.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de grama sintética - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Valor: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMIEM Feiz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do programa FIDE/PROINFÂNCIA - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Valor: R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa localizada no Município de Dois Vizinhos, que disponha de balança rodoviária para prestar serviço de pesagem de cargas em geral de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020
Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão diesel, 2 portas, carroceria de madeira, para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Dois Vizinhos - PR.

Valor: R\$ 77.333,33 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais (tintas, solventes e microesferas de vidro) para sinalização horizontal nas ruas/vias públicas do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Valor: R\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil e noventa reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de copos para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Valor: R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 088894550000/1160-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 039/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 112/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 112/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 112/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2020.

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 12/2020 publicado no dia 05 de agosto de 2020 no Jornal de Beltrão (Edição nº 7007, página 5A), em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:
Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2020 - Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV - CNPJ nº 78.677.093/0001-80.
Letra-se:
Convênio de Cooperação Financeira nº 006/2020 - Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV - CNPJ nº 11.013.735/0001-76.
Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 126/2020.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2019 - Itavel Serviços Rodoviários EIRELI - CNPJ nº 78.106.754/0001-18.

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Table with 4 columns: Nº, Empresa, Lote, Valor Total R\$. Row 01: CAZENEGUE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, 01, 57.378,70.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-PR, 10 de Agosto de 2020.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Francisca Carletto Wulff
Liomar Siega

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1824/2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar em primeiro lugar a seguinte proponente:

Table with 4 columns: Nº, Empresa, Lote, Valor Total R\$. Row 01: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI, 01, 35.961,56.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
São Jorge D'Oeste-PR, 10 de Agosto de 2020.

Presidente da comissão: Diogo de Oliveira
Membros da comissão: Francisca Carletto Wulff
Liomar Siega

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-99 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
R. Contorno Vilano Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0920/20
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ORTESES E PROTÊSES, como calçados e botas ortopédicas, prótese mamária, talas, palmilhas, cotetes, muletas, bengalas, etc, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do setor de ortese e prótese da ARSS.

Valor: R\$ 280.828,05 (DUZENTOS E OITENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: SABINO SOARES PEREIRA ORTESE.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços ORTESES E PROTÊSES, como calçados e botas ortopédicas, prótese mamária, talas, palmilhas, cotetes, muletas, bengalas, etc, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos pacientes do setor de ortese e prótese da ARSS.

Valor: R\$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2020.

7ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração:
1.1 A obrigação de que trata o "Parágrafo Quinto" do tópico da cláusula sexta (Da Forma de Pagamento) do contrato, passa a constar da seguinte forma: "Parágrafo Quinto - Para o faturamento mensal da produção, a empresa vencedora deverá entregar a ARSS, os seguintes itens."
2ª Alteração:
Inclusão do item 8.29 no Termo de Referência (anexo III)
8.29 A empresa CONTRATADA fica obrigada a arquivar os documentos referentes à autorização das consultas/exames, realizadas para os pacientes da ARSS, pelo período de 5 (cinco) anos.

Publicar-se.
Francisco Beltrão/PR, 10 agosto de 2020.
Edna Aparecida Santos Moraes
Presidente da CPL

12ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
Lei nº 8.666/93, art. 21/Lei nº 10.520/02
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração:
1.1 A obrigação de que trata o item 8.2 do tópico da cláusula sexta (Da Forma de Pagamento) do contrato, passa a constar da seguinte forma: "A empresa deverá entregar relatório mensal dos exames realizados, até o quinto dia de cada mês no setor de faturamento."
2ª Alteração -
Inclusão do item 7.36 no Termo de Referência (anexo I)
7.36 A empresa CONTRATADA fica obrigada a arquivar os documentos referentes à autorização das consultas/exames, realizadas para os pacientes da ARSS, pelo período de 5 (cinco) anos.

Publicar-se.
Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2020.
Edna Moraes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 137/2020-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e mofo-forma para utilização nas obras e manutenção de vias do Município de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Agosto de 2020, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Agosto de 2020, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O retido edital poderá ser consultado no dia 11 de Agosto de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza, via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 10 de Agosto de 2020.
DIANA BAMBBERG
Pregoeira

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1455/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2020 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2020 e de outras providências.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1154/2019, LOA de 13 de novembro de 2019. DECRETA: Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2020, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with 4 columns: Lote, Tipo, Ref, Descrição. Includes sub-tables for Origem de Recursos and Análise.

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2020.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PACO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 10 de Agosto de 2020.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº 68/2020 Modalidade: Tomada de Preços nº 5/2020 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de abastecimento de água em área rural, através do Convênio Nº 0409/2016 firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o Município de Enéas Marques PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 430.978,17 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 27/08/20 às 13:40. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alterado.net, dividas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENEAR MARQUES, 8 de agosto de 2020.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CLEUCIMAR BRYK ME
ESPECIE: Contrato nº 70/2018 - Pregão Presencial nº 312/2018.
OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal em cilindro (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Verê - PR.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 70/2018 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 05/06/2021 (cinco dias de junho de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINA-GEMLTD.
ESPECIE: Contrato nº 89/2020 - Pregão Presencial nº 22/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de caminhões, ônibus e van, que virão a ter desgaste natural ou acidental, incluindo peças e mão de obra.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 304.902,50 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fretes de frete, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TRANSPORTADORA VERE.
ESPECIE: Contrato nº 90/2020 - Pregão Presencial nº 23/2020.
OBJETO: Aquisição de máquina de limpeza de alta pressão, bedbedouro e fono micro-ondas para o Departamento de Saúde.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 5.292,00 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with 5 columns: Conta da despesa, Funcional programática, Fretes de frete, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 70/2020 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Aquisição de adubo químico para fertilização de mudas de plantas.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 11 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with 5 columns: Fornecedor, Item, Quantidade, Preço unitário R\$, Preço total R\$.

Valor total dos gastos com a licitação nº 70/2020 - Dispensa: R\$ 5.390,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)
Homologado e adjudicado a presente licitação, Verê - PR, 11 de agosto de 2020.
ADEMILSON ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL Nº 26/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para reestruturação do Sistema de Iluminação Pública conforme termo do Convênio SAM 31 - PARANACIDADE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 316, centro, torna público que:
Fica alterado a nova data de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação para o dia 24 de Agosto de 2020 às 09:00 horas.
Ficam inalteradas as demais condições deste certame.
Verê-PR, em 10 de Agosto de 2020.
Wagner Augusto da Silva Granetto
Pregoeiro



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MUNDO FELIZ NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FNDE/PROINFÂNCIA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 27.203,70 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e setenta centavos).

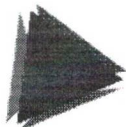
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos no período de 11 / 8 / 20 a / / .



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	114		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	114		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as necessidades do CMEI Mundo Feliz no Município de Dois Vizinhos - PR - com recursos oriundos do Programa FNDE/PROINFÂNCIA - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0269107001123650006205000142		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.203,70		
Data de Lançamento do Edital	10/08/2020	Data Registro	11/08/2020
Data da Abertura das Propostas	25/08/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 ([Logout](#))